



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Projeto de Lei nº. 28 de 29 de setembro de 2023

Ricardo Mitsuro Watanabe, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito suplementar no valor de R\$ 897.300,00 (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias no setor de saúde, assistência, obras e estradas, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2. Executivo

035/23	1236500042005.319013	obrigação patronal	R\$ 25.000,00
063/23	1236500042040.319013	obrigação patronal	R\$ 35.000,00
083/23	1030100102017.339030	material de consumo	R\$ 100.000,00
087/23	1030100102017.339039	outros serviços terceiros	R\$ 40.000,00
097/23	1030100102037.339014	diárias	R\$ 25.000,00
092/23	1030100102017.339339	outros serviços terceiros	R\$ 180.300,00
114/23	1030100102056.339030	material de consumo	R\$ 50.000,00
111/23	1030100102054.339030	material de consumo	R\$ 10.000,00
117/23	1030100102057.339030	material de consumo	R\$ 30.000,00
133/23	1030400122020.339030	material de consumo	R\$ 10.000,00
150/23	0834300162024.339039	outros serv.terceiros	R\$ 25.000,00
166/23	0824400172034.319011	peçoal civil	R\$ 100.000,00
170/23	0824400172048.339030	material de consumo	R\$ 35.000,00
189/23	1545100202028.339030	material de consumo	R\$ 100.000,00
200/23	2678200232031.339030	material de consumo	R\$ 107.000,00
162/23	0824400172025.339039	outros serviços terceiros	R\$ 25.000,00

🏠 Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

☎ Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariópolis/SP.

✉ E-mail: pmariap@terra.com.br

🌐 www.mariapolis.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Total R\$ 897.300,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes da anulação total e ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

2. Executivo

10/23	0412200032004.339039	outros serviços terceiros	R\$ 150.000,00
18/23	0412200032038.319011	personal civil	R\$ 100.000,00
32/23	1236500042040.449051	obras e instalações	R\$ 27.300,00
42/23	1236500042040.449052	obras e instalações	R\$ 30.000,00
65/23	1236100052038.319013	obrigação patronal	R\$ 60.000,00
94/23	1030100102017.449052	equip. mat.permanente	R\$ 100.000,00
199/23	15752002232030.339039	outros serv. terceiros	R\$ 50.000,00
030/23	1236500042005,339039	outros serv.terceiros	R\$ 35.000,00
040/23	1236500042040.339039	outros serv.terceiros	R\$ 25.000,00
128/23	10303.00102051.339030	material de consumo	R\$ 40.000,00
049/23	1236100052006.449051	obras e instalações	R\$ 280.000,00
Total			R\$ 897.300,00

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 27 de setembro de 2023


Ricardo Mitsuro Watanabe

Prefeito Municipal

🏠 Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

☎ Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariópolis/SP.

✉ E-mail: pmariap@terra.com.br

🌐 www.mariapolis.sp.gov.br